



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

RESOLUÇÃO Nº. 33/2025

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá – CMAS, aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Piso Único de Assistência Social – PAS, da Deliberação nº 59/2023 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR para o ano de 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S. - de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a abertura para preenchimento do Termo de Adesão e Plano de Ação da Deliberação nº 59/2023 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR – Piso Único de Assistência Social – PAS no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo – SIFF;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 04 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Piso Único de Assistência Social – PAS, da Deliberação nº 59/2023 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR para o ano de 2026 no valor de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá-Paraná, 06 de novembro de 2025.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

Maria de Fátima Souza Costa Silva
Presidente do CMAS